



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Município de Ferreira do Zêzere

# CONVOCATÓRIA

Usando da competência que me confere a alínea b) do artigo 14º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Ferreira do Zêzere, e nos termos dos n.ºs 1 e 2, do art.º 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, a qual estabelece as medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19, convoca-se a Assembleia de Freguesia para a **Sessão Ordinária** deste Órgão Autárquico, dando cumprimento ao n.º 1 e n.º 2 do art.º 16º do citado Regimento, marcada para o **dia 20 de maio de 2020, quarta-feira, pelas 21h00 Horas**, na sede da Junta de Freguesia com a seguinte ordem de trabalhos:

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação da ata da reunião realizada em 13 de dezembro 2019.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação das Contas de Gerência referente ao ano económico de 2019, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Apreciação e votação do inventário dos bens móveis da Junta de Freguesia a 31/12/2019 nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
3. Análise, discussão e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento de Receita e Despesa do ano de 2020 e Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
4. Análise, discussão e aprovação da alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
5. Autorização, parecer prévio vinculativo, para realização de despesa plurianual, para uma candidatura ao programa CEI Contrato Emprego Inserção do Instituto de Emprego e Formação Profissional, nos termos da alínea k) do nº 2 do art.º 9 Lei 75/2013 de 12 de setembro.

6. Acompanhamento da atividade da Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
7. Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Ferreira do Zêzere, 11 de maio de 2020

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Jorge Manuel Ferreira Cotrim)